

Recursos Hídricos

Evolução dos Paradigmas e Desafios de Gestão

IV ENCONTRO DA FRENTE DOS SINDICATOS
DO CENTRO PAULISTA
JAU - SP
Novembro/2009

Wilson A. Bonança
Advogado – Consultor em Recursos Hídricos
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP

Livro do Gênesis - Bíblia

1.No princípio, Deus criou os céus e a terra.

7.Deus fez o firmamento e separou ás águas que estavam debaixo do firmamento daquelas que estavam por cima.

26.Então Deus disse: " façamos o homem à nossa imagem e semelhança. Que ele reine sobre os peixes domar, sobre as aves dos céus, sobre os animais domésticos e sobre toda a terra, e sobre todos os répteis que se arrastam sobre a terra"

28.Deus os abençoou: "Frutificai, disse ele, e multiplicai-vos, enchei a terra e submetei-a."

29. Deus disse: "Eis que eu vos dou toda a erva que dá semente sobre a terra, e todas as árvores frutíferas que contém em si mesmas a sua semente, para que vos sirvam de alimento.

31.Deus contemplou toda a sua obra, e viu que tudo era muito bom.
Sobreveio a tarde e depois a manhã: foi o sexto dia.

CONCLUSÃO: Os Recursos Ambientais são DE e PARA todos !

Tempos Feudais

Homem dono de tudo, senhor da vida e da morte !

Direito de Propriedade absoluto.

Colonização Brasileira

Senhores da Sesmarias detinham o Direito de Propriedade absoluto !

Sobre a terra, matas, rios, riquezas do subsolo, índios e escravos.

Política Nacional do Meio Ambiente

Lei 6938 de 31 de Agosto de 1981

Art 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

...

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora

Constituição de 1988

Art. 225. Todos têm direito ao MEIO AMBIENTE ecologicamente equilibrado, BEM DE USO COMUM DO POVO e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à COLETIVIDADE O DEVER DE DEFENDÊ-LO E PRESERVÁ-LO para as presentes e futuras gerações.

“recursos ambientais – ÁGUA – são um bem comum do povo, impondo-se à coletividade sua defesa e proteção”

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

...

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

Política Nacional de Recursos Hídricos

Lei nº 9433 de 08 de Janeiro de 1997

Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

I - a água é um bem de domínio público;

II - a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico;

...

A vida em sociedade é cíclica !

Retornamos aos valores dos tempos Bíblicos !

Pela lei se construiu um novo paradigma !

“recursos ambientais são um bem comum do povo, impondo-se à coletividade sua defesa e proteção”

ÁGUA É UM BEM PÚBLICO DENTRO DE PROPRIEDADE PRIVADA

somos fiéis depositários???! (APP + Reserva Legal) => quem arca com os ônus???!

Necessária uma **NEGOCIAÇÃO SOCIAL** para enfrentar esse desafio!!!

Gestão dos Recursos Hídricos

Lei nº 9433 de 08 de Janeiro de 1997

...

Art. 5º São instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

...

IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005

Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo

...

Disposições Transitórias

Art. 1º Os usuários urbanos e industriais dos recursos hídricos estarão sujeitos à cobrança efetiva somente a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ único – Os demais usuários estarão sujeitos à cobrança somente a partir de 1º de janeiro do ano de 2010.

Decreto nº 50.667 de 30 de março de 2006

...

Art. 37 – Até 31 de dezembro de 2008 o CRH deverá promover estudos e propor a regulamentação da cobrança a que se refere o parágrafo único do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005.

Quem está sujeito à cobrança?

Lei nº 9433 de 08 de janeiro de 1997

...

Art. 20. Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga, nos termos do art. 12 desta Lei.

Art. 12. Estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos:

- I – derivação ou captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final, inclusive abastecimentos público, ou insumo de processo produtivo;**
- II – extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;**

...

Lei nº 7663 de 30 de dezembro de 1991

...

Art. 9º - A implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos, a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade dependerá de prévia manifestação, autorização ou licença dos órgãos e entidades competentes.

**OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS
HÍDRICOS => COBRANÇA**

Requisitos para se implantar a cobrança

- 1 – Haja um Comitê de Bacias
- 2 – Comitê elabore o seu Plano de Bacias
- 3 – Seja criada a Agência de Bacias – Agente financeiro e executivo do Comitê

Posturas para o Setor Produtivo Agropecuário

- 1 – Participar, por meio das entidades representativas, dos Comitês de Bacias;
- 2 – Indicar representantes para as respectivas Câmaras Técnicas;
- 3 – Criar, no âmbito do Comitê, a Câmara Técnica Rural
- 4 – Promover a participação do maior número possível de representantes

Desafios de Hoje

1º

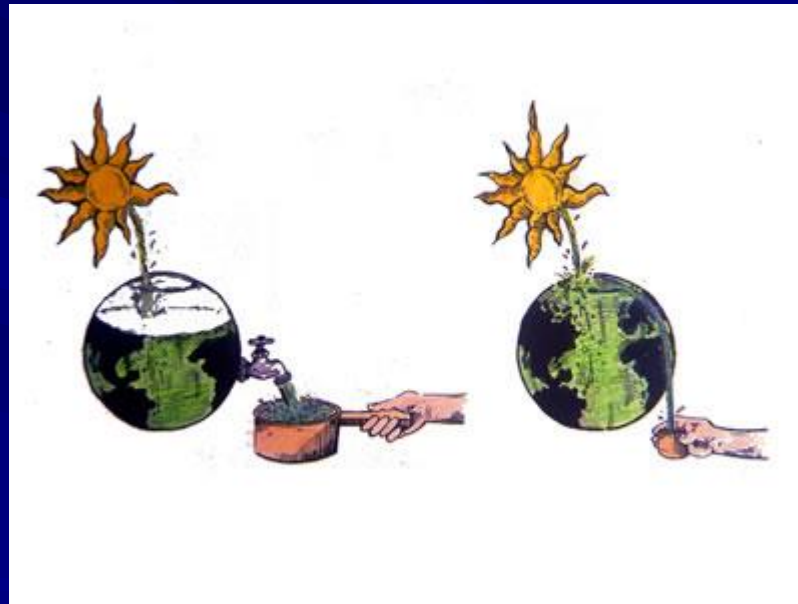
Implantação da Cobrança Rural

1º janeiro 2009

- 1 – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA:
APROVADO NO CRH.SP => GOVERNADOR => DOE**
- 2 – DECRETO ATRIBUI AO COMITÊ DE BACIAS:**
 - a) definir critérios da cobrança: se, quando e quanto vai cobrar
 - b) definir casos de isenção: micro e pequena propriedade
usos insignificantes
- 3 – ATUAÇÃO DOS SINDICATOS NOS COMITÊS DE BACIA:**
 - a) ocupar posições: Plenária e Câmaras Técnicas
 - b) criar a Câmara Técnica Rural

Desafios de Hoje

Desenvolvimento Sustentável



**USAR OS RECURSOS NATURAIS NA MEDIDA DA
SUA CAPACIDADE DE REPOSIÇÃO**

Desafios de Hoje

Pegada hídrica promete ser a próxima
onda verde



quanto de água foi consumido na
produção de cada mercadoria

Desafios de Hoje

2º

Projeto de Lei Institui a Política Estadual Pagamento por Serviços Ambientais

O QUE É?

A QUEM SERVE?

PRINCIPIO

PROVEDOR RECEBEDOR

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo FAESP

WILSON A. BONANÇA

Advogado

Consultor em Recursos Hídricos

(11) 3258-7233 ramal 279

wilsonb@faespsenar.com.br

MUITO OBRIGADO !!!